



## Prefeitura Municipal de Parelhas

~~DECRETO~~ LEI n. 17 , de 23 de Abril de 1949

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o credito especial da importância de Cr\$ 17.343,80 (dezesete mil duzentos e quarenta e tres cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento de Restos a Pagar de exercícius passados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 23 de Abril de 1949.

Ovidio Pereira Dantas  
PREFEITO

Sinesio Pereira da Silva  
SECRETARIO